DECRETO Nº 14.260, DE 15.08.2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e Lei Municipal nº 4.810, de 24.12.2024.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, alínea a, do art. 5º da Lei Municipal Nº 4.810, de 24.12.2024, fica o Poder Executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.122	Administração Geral
17.122.0048	APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.04.00	**774 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00**
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00
3.1.90.16.00	**777 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 25.000,00**

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA

3.1.90.16.00 827 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 25.000,00

3.3.90.30.00 829 Material de Consumo.....R$ 20.278,26

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.278,26

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.1.90.16.00 853 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

TOTAL:.....R$ 165.278,26

Art. 2º **-** Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento

17.122 Administração Geral

17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO

17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

3.3.90.33.00 782 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA

3.3.30.41.00 814 Contribuições.....R$ 4.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA

3.1.90.04.00 824 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.000,00

3.3.90.40.00 831 Serv. de TI e Comunicação - PJ.....R$ 1.748,26

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.748,26

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.3006 ESTRUTURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

4.4.90.52.00 841 Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 5.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R$ 105.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 105.000,00

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL

28.846.0000.0067 CONTRIBUIÇÕES A ASSEMAE

3.3.50.41.00 862 Contribuições.....R$ 1.530,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.530,00

TOTAL:.....R$ 165.278,26

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG,15 de agosto de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor-Geral do DMAES